



= PORTARIA Nº. 15.398/24 =

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 13.400/2021 que concedeu Função Gratificada nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 941/2009 ao Sr. **NIODEL NEVES RANGEL**, mantendo-se as demais configurações de data, efeitos e afins.

Onde lê-se: "...auxiliando a Diretoria do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, nas ações de coordenação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao planejamento orçamentário e as operações contábeis".

Leia-se:

- Exercer a Direção dos Departamentos relacionados a sua temática, assessorando diretamente o Secretário na condução da Secretaria, dividindo a responsabilidade de coordenação com a Secretária Adjunta.
- Coordenar e supervisionar as unidades dos órgãos relacionados a contabilidade, orçamento e finanças, estimulando e orientando líderes das diversas seções relacionadas a temática e servidores subordinados, para melhoria do desempenho deles e assim, estimular a eficiência no serviço público prestado;
- Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, inclusive sendo responsável direto pela apresentação e presidência de Audiências Públicas relacionadas a Secretaria, tanto na Prefeitura Municipal, quanto na Câmara Municipal.
- Desempenhar a tarefa de elaboração do Mapa de Precatório, assim como, formulação de peças técnicas orientando pedidos que beneficiem a Prefeitura Municipal no gerenciamento do passivo constitucional junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Atribuição esta que possui pertinência mais voltada a área jurídica;





- Proceder, mediante delegação, a avaliação dos servidores subordinados aos Departamentos que estão sob seu gerenciamento dentro da Secretaria.
- Gerenciar a aplicação dos recursos financeiros do Município, buscando a melhoria e eficiência em suas aplicações, e também evitando aplicações indevidas.
- Coordenar a execução orçamentária da receita do Município, orientando sobre as normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
- Coordenar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e de abertura de créditos adicionais e da Proposta Orçamentária Anual, estabelecendo cronograma de desembolso anual e rotinas relativas à sua execução;
- Orientar nas elaborações de decretos e projetos de lei, sobre suplementações e créditos adicionais;
- Supervisionar e orientar as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social sobre as movimentações financeiras, em especial aos seus respectivos recursos vinculados e de uso obrigatório.

Fica a Seção de Recursos Humanos incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

= EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS =
Secretária Municipal de Administração

= ROBERTO CARLOS GARCIA =
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35C7-9A9F-3B17-9DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 20/12/2024 13:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 20/12/2024 14:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/35C7-9A9F-3B17-9DDF>